SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 12 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0739

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 0150, DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre criação e regularização do funcionamento das Escolas Municipais da Sede e Zona Rural do Município de Anamã e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Faço saber que a Câmara Municipal de Anamã aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Ficam criadas e regularizadas o funcionamento das Escolas Municipais na zona rural e na sede do Município de Anamã, conforma quadro abaixo:

NOME DA ESCOLA	COMUNIDADE
ESCOLA MUNICIAPL IVAN JAQUES	SEDE
ESCOLA MUNICIPAL TIA ESMERALDA MOURA	SEDE
ESCOLA MUNICIPAL ARISTEU TAVARES DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO- COSTA DO ANAMÃ
ESCOLA MUNICIPAL NÉRIDA RIBEIRO	NOSSA Sra. DO LIVRAMENTO- VILA DO CUIA
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	BOCA DO IGARAPÉ DO CUIA - GRANDE
ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	SANTA MARIA – IGARAPÉ DO CUIA GRANDE
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	VILA NOVA- COSTA DO GABRIEL
ESCOLA MUNICIPAL SÃO GABRIEL	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- COSTA DO GABRIEL
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	MENINO JESUS- COSTA DO GABRIEL
ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FÁBIO LUCENA	BOM JESUS- ILHA DO PURUS
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	SANTA LUZIA
ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	NOSSA Sra. DO LIVRAMENTO- ILHA DO CAMALEÃO
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ- ILHA DO CAMALEÃO
ESCOLA MUNICIPAL 1° DE MARÇO	SÃO PAULO-PARANÁ DO JABURÚ
ESCOLA MUNICIPAL AMAZONINO MENDES	VILA NOVA - LAGUINHO
ESCOLA MUNICIPAL NOVO BRASIL	NOVO BRASIL- LAGO DO ANAMÃ
ESCOLA MUNICIPAL SANTA FÉ	NOSSA Sra. DE APARECIDA- IGARAPÉ-GRANDE
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	PRIMAVERA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO	ALEXANDRE
ESCOLA MUNICIPAL GRACIMAR PINHEIRO BIZERRIL	MATO GROSSO
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	SANTA JÚLIA- SOCÓ
ESCOLA MUNICIPAL IZAURA GUEDES BRANDÃO	NOVO BRASIL
ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO TELES	VILA NOVA

Parágrafo Único – Passam a vigorar para todos os efeitos legais, a partir do ano que iniciaram seus funcionamentos, desde que tenham comprovantes como o Relatório Final (atas) do ano letivo.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 09 de agosto de 2007.

LUIZ GUEDES BRANDÃO
Prefeito de Anamã

Publicado por:
Maurício Barbosa Das Chagas
Código Identificador:32749648

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 452/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 452/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Conceder Afastamento para Estudo e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apuí ***ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES***, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, Seção III, Artigo 91.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **AFASTAMENTO PARA ESTUDO,** sem remuneração à servidora **ADELAIDE RONNAU DA SILVA,** concursada na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos Jurídicos a partir de 17 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM VINTE QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leidiane Miranda de Morais
Código Identificador:6C60C048

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 451/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 451/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Conceder Afastamento para Estudo e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apuí ***ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES***, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, Seção III, Artigo 91.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **AFASTAMENTO PARA ESTUDO,** sem remuneração à servidora **KATIA REGINA DE OLIVEIRA,** concursada na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos Jurídicos a partir de 17 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM VINTE QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leidiane Miranda de Morais
Código Identificador:850F5504

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 450/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 450/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Conceder Afastamento para Estudo e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apuí ***ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES***, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, Seção III, Artigo 91.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **AFASTAMENTO PARA ESTUDO,** sem remuneração ao servidor **WAGNER DE ALMEIDA,** concursado na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos Jurídicos a partir de 17 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM VINTE QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leidiane Miranda de Morais
Código Identificador:A6541510

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
PORTARIA Nº. 123 /SEMAD / 2012

PORTARIA Nº. 123 /SEMAD / 2012 B. Constant, 08 de Novembro de 2012.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 002104/2012, datado de 09 de Outubro de 2012, e a Lei nº. 001/2005, de 30 de dezembro de 2005,
CONSIDERANDO, o Art. 53, da Lei Complementar 001/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR** a Servidora **Maria Gracioneide Guimarães da Costa,** Professora Efetiva, lotada na SEMED, **a partir de 08.11.2012.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

ELIZANE MACIEL DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Visto:
DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:7C83FD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
LEI Nº 1169/GP-PMBC/2011

Lei nº 1169/GP-PMBC/2011 B. Constant, 28 de Novembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Títulos Definitivos das Terras do Patrimônio Público Municipal a todos os cidadãos possuidores de Título de Aforamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM, Exmo. Sr. José Maria Freitas da Silva Júnior, no uso de suas atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Títulos Definitivos das Terras do Patrimônio Público Municipal a todos os Cidadãos possuidores de Título de Aforamento, nos termos da Lei Municipal nº 954/98, que atualmente exerçam direito sobre os imóveis a serem doados, nos termos do Art. 1.228 do Código Civil.

Art. 2º - Alienar ou conceder gratuitamente para pessoas que atendam as seguintes condições:
a) Não possua renda familiar mensal superior a cinco salários mínimos;
b) Utilize o imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência;
c) Não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural acima de quatro módulos fiscais, mediante declaração pessoal sob pena de responsabilidade;
d) Que ocupe uma área urbana de até 300m²(trezentos metros quadrados) ou até 450m²(quatrocentos e cinqüenta metros quadrados)

§ 1º - Para fins desta Lei considera-se pobre ou de baixa renda aquele que possua renda familiar mensal igual ou inferior ao valor correspondente a 05(cinco) salários mínimos.
§ 2º - O pedido de regularização do Título Definitivo será feito através de requerimento no qual o declarante afirme sob pena da Lei que não possui outro imóvel urbano ou rural e que é pobre ou de baixa renda, apresentando comprovação desta condição.

Art.3º - Deverá o Poder Executivo Municipal elaborar uma Comissão específica para realizar o levantamento das pessoas que se enquadram no Art. 2º desta Lei e no dispositivo do Código Civil supracitado.

§ Único – Ao Poder Legislativo deverá ser comunicado das atividades da referida Comissão.

Art. 4º - O Título Definitivo terá assinatura do Prefeito Municipal e transcrito no Registro de Imóveis.

Art. 5º - É vedada a Concessão de Título Definitivo a Pessoa Jurídica.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 28 de Novembro de 2011.

JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:E11D31BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
DECRETO 093/GP-PMBC/2012

DECRETO 093/GP-PMBC/2012 B. Constant, em 07 de Dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM, Exmo. Sr. David Nunes Bemerguy - Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,
· **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 69 inciso XI c/c artigo 88, alínea "p" "p", da Lei Orgânica do Município,
· **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 954/98, de 01 de Abril de 1998 e a Lei 1169 de 28 de Novembro 2011, nos termos do Art. 1228 do Código Civil.

DECRETA:

Art. 1º - Autorizar emissão de Títulos Definitivos para todos os brasileiros residentes neste Município que detenham Títulos de Aforamento ou Titulo Provisório de Posse.

Art. 2º - Os requerentes devem ingressar com a documentação citada no artigo anterior, na sala de Protocolo da Prefeitura de Benjamin Constant-AM.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:5F6096BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2012-GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECRETO Nº 201/2012-GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Estipula piso salarial para os Técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Creas), e nos de Química, conforme PL 2.861-A de 2008, que altera a Lei nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - O valor do piso salarial devido aos técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e nos de Química, é de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais),

Art. 2º - O valor do piso mencionado do art. 1º - será corrigido anualmente pelo valor consolidado do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou por outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, aos 12 (doze) dias do mês novembro de 2012.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro da Silva Araújo
Código Identificador:F69CB74A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 73, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura de Coari/AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ARNALDO ALMEIDA MITOUSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, IV e VII da Lei Orgânica do Município,
Considerando, a aprovação em Assembléia Geral dos nomes para compor, como membro, o Conselho Municipal de Cultura de Coari.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para exercer o mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Cultura de Coari/AM, para o biênio de 20.12.2012 à 20.12.2014.
Art. 2º - O Conselho será composto por sete (7) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes:
Representantes do Movimento Cultural de Coari
Titular: José Adalberto da Silva
Suplente: Ariana Ketlen Moraes Melara Pereira
Representantes da Associação Coariense de Conscientização Ambiental, Turistica, Histórica, Artística e Paisagistica.
Titular: Charles Maciel Falcão
Suplente: Emerson Alfaia
Representantes dos segmentos Culturais
Titular: Paulo Cesar Silva de Moura – Artes Plásticas
Suplente: Adonias Gonçalves Simões – Artes plásticas
Titular: Elekerby Torres da Silva – Música
Suplente: Adenilton dos Santos Barbosa – Música
Titular: Aldo da Costa Sales – Danças Folclóricas
Suplente: Tarso Filho – Danças Folclóricas
Titular: João Máximo Sampaio Filho – Teatro

Suplente: Leidiane Coelho da Silva – Teatro
Titular: Edib de Souza Lima – Literatura
Suplente: Joaquim Moacir Sevalho Gama – Literatura
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.
Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, em 10 de dezembro de 2012.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:0DE55F26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 4306/12, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara-AM, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 037/2012-CGL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL, constante do Relatório conforme abaixo especificado:
II – ADJUDICAR, o objeto licitado por Menor Preço por Item, às empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, estabelecida na Avenida Ayrão, nº 690, CEP 69.025-000, Centro, Manaus/AM os itens: 03; 04; 05; 07; 08; 11; 12; 14; 15; 16; 22; 23; 24; 25; 26 e 27, com o Valor Global de **R$ 23.162,00** (Vinte e Três Mil Cento e Sessenta e Dois Reais) e **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.468.700/0001-05, estabelecida na Avenida Borba, nº 1136, CEP 69.065-030, Cachoeirinha, Manaus/AM, os itens: 01; 02; 06; 09; 10; 13; 17; 18; 19; 20; 21 e 28, com o Valor Global de **R$ 39.102,00** (Trinta e Nove Mil Cento e Dois Reais). Totalizando o valor global licitado de **R$ 62.264,00** (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais). Objeto da Licitação Pregão Presencial Nº. 037/2012-CGL – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde da Santa Rosa no Rio Arari e na Comunidade Social Nova Aliança no Iporá do Município de Itacoatiara – Amazonas.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
IV – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providências.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de dezembro de 2012.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:0B243212

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2012 – COMDEC

Nos termos dos incisos III e IV do Artigo 24 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes as obras, serviços inclusive de publicidade, compras e alienações no âmbito dos Três Poderes da União. **COMUNICAMOS** que a execução dos serviços de fornecimento de Diesel Comum, Óleo 40, Óleo 2T, Óleo Hidráulico e Gasolina, que serão utilizadas no abastecimento e lubrificantes para lanchas, ambulâncias, geradores de energia, roçadeiras, barcos, caminhões, máquinas pesadas, voadeiras e outros veículos de apoio foram **DISPENSADAS DE LICITAÇÃO**, sendo declarada vencedora a proposta da empresa Adriano Marques Franco, CNPJ n° 03.265.623/0001-84, neste Município.

JOAQUIM DE SOUZA MARTINS
Coordenador Municipal de Defesa Civil

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n° 050 de 03 de dezembro de 2003 que regulamenta a Lei Municipal n° 21 de 25 de novembro de 2003, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n° 68 de 25 de março de 2012 que declara situação anormal caracterizada como situação de emergência, em razão de desastre natural relacionado com a enchente no Município de Itacoatiara, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o decreto Municipal de n° 87 de 03 de abril de 2012 que cria no Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, o Departamento Extraordinários de Programas Especiais de Defesa Civil, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO a justificativa apresentada acima e **HOMOLOGO**, nos termos da Lei 8.666/93, a presente justificativa, declarando vencedora a empresa **Adriano Marques Franco**, CNPJ n° **03.265.623/0001-84**, situada a Rua Armindo Auzier, n° 238, Jauary II, Cep. 69.100-000, Itacoatiara-AM, no valor de **R$ 375.718,92 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos)**, referente ao fornecimento de **Diesel Comum, Óleo 40, Óleo 2T, Óleo Hidráulico e Gasolina**.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:0361496E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2012 – COMDEC

Nos termos dos incisos III e IV do Artigo 24 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes as obras, serviços inclusive de publicidade, compras e alienações no âmbito dos Três Poderes da União. **COMUNICAMOS** que a execução dos serviços de fornecimento de Gêneros Alimentícios, que serão utilizadas na alimentação da equipe de apoio, foram **DISPENSADAS DE LICITAÇÃO**, sendo declarada vencedora a proposta da empresa Daniel M Lima, CNPJ n° 84.018.845/0001-02, neste Município.

JOAQUIM DE SOUZA MARTINS
Coordenador Municipal de Defesa Civil

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n° 050 de 03 de dezembro de 2003 que regulamenta a Lei Municipal n° 21 de 25 de novembro de 2003, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n° 68 de 25 de março de 2012 que declara situação anormal caracterizada como situação de

emergência, em razão de desastre natural relacionado com a enchente no Município de Itacoatiara, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o decreto Municipal de n° 87 de 03 de abril de 2012 que cria no Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, o Departamento Extraordinários de Programas Especiais de Defesa Civil, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO a justificativa apresentada acima e **HOMOLOGO**, nos termos da Lei 8.666/93, a presente justificativa, declarando vencedora a empresa **Daniel M Lima**, CNPJ n° **84.018.845/0001-02**, situada a Avenida Parque, n° 609, Centro, Cep. 69.100-003, Itacoatiara-AM, no valor de **R$ 7.982,20 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Dois e Vinte Centavos)** referente ao fornecimento de **Gêneros Alimentícios, que serão utilizadas na alimentação da equipe de apoio**.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:3DB1E372

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2012 – COMDEC

Nos termos dos incisos III e IV do Artigo 24 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes as obras, serviços inclusive de publicidade, compras e alienações no âmbito dos Três Poderes da União. **COMUNICAMOS** que a execução dos serviços de locação de Barco, Balsa e Lanchas Voadeiras para deslocamento de famílias desabrigadas e da equipe de apoio, suporte e transporte de máquinas, veículos e equipamentos foram **DISPENSADAS DE LICITAÇÃO**, sendo declarada vencedora a proposta da empresa Walterney Alencar de Souza, CNPJ n° 10.663.247/0001-41, neste Município.

JOAQUIM DE SOUZA MARTINS
Coordenador Municipal de Defesa Civil

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n° 050 de 03 de dezembro de 2003 que regulamenta a Lei Municipal n° 21 de 25 de novembro de 2003, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n° 68 de 25 de março de 2012 que declara situação anormal caracterizada como situação de emergência, em razão de desastre natural relacionado com a enchente no Município de Itacoatiara, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o decreto Municipal de n° 87 de 03 de abril de 2012 que cria no Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, o Departamento Extraordinários de Programas Especiais de Defesa Civil, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO a justificativa apresentada acima e **HOMOLOGO**, nos termos da Lei 8.666/93, a presente justificativa, declarando vencedora a empresa **Walterney Alencar de Souza**, CNPJ n° **10.663.247/0001-41**, situada a Rua Professor Fernando Leite, n° 1226, Jauary II, Cep. 69.100-000, Itacoatiara-AM, no valor de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)** referente a execução dos serviços de locação de Barco, Balsa e Lanchas Voadeiras para deslocamento de famílias desabrigadas e da equipe de apoio, suporte e transporte de máquinas, veículos e equipamentos.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:747284FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2012 – COMDEC

Nos termos dos incisos III e IV do Artigo 24 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes as obras, serviços inclusive de publicidade, compras e alienações no âmbito dos Três Poderes da União. **COMUNICAMOS** que a execução dos serviços de fornecimento de Gêneros Alimentícios, que serão utilizadas na confecção de cestas básicas que serão distribuídas para as famílias afetadas foram **DISPENSADAS DE LICITAÇÃO**, sendo declarada vencedora a proposta da empresa M.S.L de Oliveira, CNPJ n° 00.786.776/0001-89, neste Município.

JOAQUIM DE SOUZA MARTINS
Coordenador Municipal de Defesa Civil

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n° 050 de 03 de dezembro de 2003 que regulamenta a Lei Municipal n° 21 de 25 de novembro de 2003, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n° 68 de 25 de março de 2012 que declara situação anormal caracterizada como situação de emergência, em razão de desastre natural relacionado com a enchente no Município de Itacoatiara, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o decreto Municipal de n° 87 de 03 de abril de 2012 que cria no Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, o Departamento Extraordinários de Programas Especiais de Defesa Civil, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO a justificativa apresentada acima e **HOMOLOGO**, nos termos da Lei 8.666/93, a presente justificativa, declarando vencedora a empresa **M.S.L de Oliveira**, CNPJ n° **00.786.776/0001-89**, situada a Rua Borba, n° 3379, Santo Antônio, Cep. 69.100-000, Itacoatiara-AM, no valor de **R$ 49.290,00 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Noventa Reais)** referente ao fornecimento de **Gêneros Alimentícios, que serão utilizadas na confecção de cestas básicas que serão distribuídas para as famílias afetadas**.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:DC0D9227

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Itacoatiara-AM**, inscrita no CNPJ/MF 15.807.137/0001-20, e **ADRIANA NARA SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.469.587/0001-21 para locação de máquinas, veículos e equipamentos para limpeza e remoção de entulhos, desobstrução e manutenção de vias afetadas pela cheia e deslocamento da equipe de apoio no município de Itacoatiara-AM.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é de acordo com a planilha de aplicação, a contar da data da Assinatura para início e/ou entrega dos Equipamentos, não admitindo qualquer prorrogação.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas saíram às constas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Itacoatiara-AM no valor de R$ 227.800,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais).

IV - FUNDAMENTO DO ATO: Processo de Despensa de Licitação 001/2012-COMDEC/ Processo Administrativo n° 4520/12.

Itacoatiara (AM), 13 de agosto de 2012

JOAQUIM DE SOUZA MARTINS
Coordenador Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:72A2657E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2012

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Itacoatiara-AM**, inscrita no CNPJ/MF 15.807.137/0001-20, e **WALTERNEY ALENCAR DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.663.247/0001-41 para locação de barco, balsa e lanchas voadeiras para deslocamento de famílias desabrigadas e da equipe de apoio, suporte e transporte de máquinas, veículos e equipamentos no município de Itacoatiara.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é de acordo com a planilha de aplicação, a contar da data da Assinatura para início e/ou entrega dos Equipamentos, não admitindo qualquer prorrogação.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas saíram às constas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Itacoatiara-AM no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

IV - FUNDAMENTO DO ATO: Processo de Despensa de Licitação 005/2012-COMDEC / Processo Administrativo n° 4519/12.

Itacoatiara (AM), 13 de agosto de 2012

JOAQUIM DE SOUZA MARTINS
Coordenador Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Antonio Tupinambá de Melo Nogueira
Código Identificador:2577F268



